

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED007/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED007/2025, objetivando a Prestação de serviços de apresentação artística de "MILLER ANGELO", na categoria BANDA, nível A, no evento de médio porte, referente a Apresentação Da Quadrilha Jacques Carvalho/Praça Ramiro Xavier, na data 15 de junho de 2025, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos, em favor de MULLER ÂNGELO LOPES CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 058.899.505-33, com endereço em Tv Isac Santos, 0000, São Cristovão, Caculé-Ba, Cep: 46.300.000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 1.841,88 (mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). Caculé, 13 de junho de 2025. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 636/2025

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-CRED007/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MULLER ÂNGELO LOPES CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 058.899.505-33. **OBJETO:** Prestação de serviços de apresentação artística de "MILLER ANGELO", na categoria BANDA, nível A, no evento de médio porte, referente a Apresentação Da Quadrilha Jacques Carvalho/Praça Ramiro Xavier, na data 15 de junho de 2025, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.841,88 (mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). **ASSINATURA:** 13 de junho de 2025. **VIGÊNCIA:** 60 dias.